



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.044409/2017-25

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 24/2018, DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL CONJUNTO – IGREJA E CONVENTO
DE SANTA TERESA, JUNTAMENTE COM AS
PEÇAS QUE CONSTITUEM O ACERVO SACRO
– ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA
BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, **concede à ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.983/0001-13, com sede na Avenida Leovigildo Filgueiras, nº 270, Garcia, Salvador, Bahia, CEP 40.100-000, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de contratação direta n° 23066.044409/2017-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolve celebrar o **SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. A **redução** do valor consignado no contrato nº 24/2018, passando dos R\$ 131.458,80 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 126.907,80 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor anual reduzido ao Contrato nº **24/2018**, mediante repactuação descrita na cláusula primeira, item 1.2 será de **R\$ 4.551,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais)** no ano de 2024 a partir de Janeiro de 2024.

2.2. O valor mensal da locação passará de R\$ 10.954,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro mil e noventa centavos) para R\$ 10.575,65 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a partir de janeiro do ano de 2024, correção de -3,461930% com base no IGP-M (FGV), apurado de dezembro de 2022 a novembro de 2023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PERÍODO DA ATUALIZAÇÃO 12/2022 A 11/2023

Valor Atual Anual Estimado	Percentual de Acréscimo	Período de Aplicação do Índice	Valor Reduzido	Valor Anual Estimado Após o Reajuste
R\$131.458,80	-3,461930%	Dezembro/2022 a Novembro/2023	R\$4.551,00	R\$126.907,79

2.3. Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam repactuados os valores deste Contrato Administrativo nº 24/2018, em virtude da análise e aprovação dos argumentos e comprovantes apresentados pela CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento será o da Seção Judiciária de Salvador/BA – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela parte contratante.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2024.

Paulo César Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor